

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**
CNPJ: 13.133.982/0001-31

ATO DO CONSORCIO Nº 002/2025
De: 26/05/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Credito Especial no Valor de R\$ 37.291.900.00 (trinta e Sete Milhoes, duzentos e noventa e um mil e novecentos Reais) no Orçamento Publico do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO, Presidente do CONDESCOM– Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Protocolo de Intenções e Estatuto, visando atender Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano dos Municipios Consorciados, sanciona a seguinte Ato:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento Publico do Consorcio CONDESCOM– Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, no Exercício de 2025 no Valor de R\$ 37.291.900.00 (trinta e Sete Milhoes, duzentos e noventa e um mil e novecentos Reais) com a seguinte especificação :

Orgão: 02.00 02.00 SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 02.02.COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Função: 15- URBANIMO Subfunção: 451-INFRAESTUTURA URBANA
Programa: 0003 – Desenvolvimento e InfraEstrutura Regional
Projeto: 1.008 – Gestao Programa Pavimentação e Infraestrutura Urbana à Municipios
Fonte: 00001/00001.01.07.00.00.- Recursos do Tesouro Descentralizados
Elemento :3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$22.716.000.00

Orgão: 02.00 02.00 SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 02.02.COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Função: 20- Agricultura - Subfunção: 606 – Extensao Rural
Programa: 0003 – Desenvolvimento e InfraEstrutura Regional
Projeto: 1.009– Gestao Programa Pavimentação e Infraestrutura Rural á Municipios
Fonte: 00001/00001.01.07.00.00.- Recursos do Tesouro Descentralizados
Elemento :3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$14.575.900.00

Art. 2º - Fica indicado como **Recursos** para cobertura do que trata o artigo anterior o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o **Artigo 43- § 1º- II**, Lei Federal 4.320/1964, proveniente dos Contratos Programas dos Municipios Consorciados conforme Projetos e/ou Plano de Aplicação que integram o respectivos Contratos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 13.133.982/0001-31**

Art 3º - Fica alterado o Anexo I do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC , instituído pela Resolução 06/2024 para o Exercício de 2025 através da inclusão ao **Programa: 0003 – Desenvolvimento e InfraEstrutura Regional** as ações /Projetos : nº 1.008 – Gestão Programa Pavimentação e Infraestrutura Urbana á Municípios e Projeto no valor de R\$ 22.716.000.00 e nº 1.009– Gestão Programa Pavimentação e Infraestrutura Rural á Municípios no Valor R\$ 14.575.900.00 em atendimento a Legislação Vigente .

Art. 4º - Esta Ato entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão em 26 de Maio 2025

**FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
PRESIDENTE**

CONDESCOM -Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios
Região de Campo Mourão